



Ofício DIAS/SDS nº 056/2019

Florianópolis, 06 de setembro de 2019.

Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social,

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, por meio da Diretoria de Assistência Social - DIAS e da Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – GFEAS, informa que o prazo para preenchimento do questionário referente aos custos dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS foi prorrogado até o dia **30 de setembro de 2019**.

Este questionário pretende identificar os custos dos equipamentos da Política de Assistência Social, a partir do conhecimento da equipe técnica do município responsável pela coordenação e execução dos serviços realizados nestes equipamentos e da equipe responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Com isso, o objetivo é conhecer a realidade atual para criação de parâmetros que possibilitem a concretização de ações que visem o fortalecimento do SUAS como, por exemplo, subsidiar a elaboração de propostas de pisos de cofinanciamento estadual.

Desta forma, busca-se obter uma média de custo estadual, bem como por macrorregião e região. O questionário está disponível no endereço eletrônico: **[bit.ly/custoSUAS](https://bit.ly/custoSUAS)** e serão aceitas respostas enviadas até a data de **30 de setembro de 2019**.

Seguem abaixo as instruções para preenchimento, sendo que as mesmas também estão disponíveis no endereço supracitado:

- Preencher o questionário baseado em documentos comprobatórios e na falta dos mesmos, deverá ser realizada uma estimativa para o preenchimento das questões;
- Deve ser preenchido, preferencialmente, pelo setor de vigilância socioassistencial, que deverá solicitar as informações necessárias aos setores pertinentes;
- Os custos a serem informados devem se referir ao valor anual, no período de janeiro a dezembro de 2018;
- **Cada município deve preencher uma única vez o formulário;**



(FI. 02 Ofício DIAS/SDS nº 056/2019)

- No caso em que o município não executa diretamente o serviço, deverá ser informado o valor anual repassado à entidade de Assistência Social que o executa;
- Cada município é responsável pela fidedignidade das informações repassadas;
- O questionário pode ser editado após o envio, desde que não tenha findado o prazo para preenchimento;
- O responsável pelo preenchimento, após o envio das respostas, receberá um recibo no email informado na primeira questão, que deverá ser salvo e poderá ser solicitado futuramente.

Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com: Letícia Martins pelo e-mail [gestaofeas@sst.sc.gov.br](mailto:gestaofeas@sst.sc.gov.br).

Atenciosamente,

Luciane dos Passos  
**Diretora de Assistência Social**